

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**ADESER II- Associação para Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Anibal H. Abrantes, Apartado 644 Casal Malta, 2430-069 Marinha Grande, NIPC 505933870, representada por Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho na qualidade de Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o funcionamento das **Salas de Estudo “O Nosso Mundo” e “Gabinete Mão Aberta”**, atividade anual a desenvolver no decorrer do ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - Funcionamento das **Salas de Estudo “O Nosso Mundo” e “Gabinete Mão Aberta”**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.<sup>a</sup> o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 49-2020 DDC





**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **38.000,00€** (trinta e oito mil euros), para a realização Funcionamento das Salas de Estudo “O Nosso Mundo” e “Gabinete Mão Aberta” a ocorrer em 2021, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: **06/040701** e compromisso n.º **1164**;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da Atividade Social de Funcionamento das Salas de Estudo “O Nosso Mundo” e “Gabinete Mão Aberta”

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

CONTRATO PROGRAMA 49-2020 DDC





2 – A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2021.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 31 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



PRESENTE NA REUNIÃO DE  
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA  
21.12.2020 *F. J. J.*

# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2020
--	-----	------

Nome	ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS																				
Morada	Rua Anibal H. Abrantes - Apartado 644 Casal de Malta																				
Código Postal	2430-69 Marinha Grande																				
NIF	505933870						Telefone / Telemóvel						910963112								
NIB	0	0	1	0	0	0	0	0	4	3	5	1	5	7	2	0	0	0	3	6	7
Nome do Responsável	Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho																				
Cargo	Presidente																				

#### DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Salas de Estudo "O Nosso Mundo" e "Gabinete Mão Aberta"

#### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Nas salas de estudo "O nosso Mundo e Gabinete Mão Aberta" realizamos o acompanhamento escolar, assim como atividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, em horário pós-escolar durante o ano letivo e durante as férias letivas.

As salas de estudo de acompanhamento escolar estão organizadas por ano de escolaridade em 4 níveis e o seu objetivo é promover, de forma contínua e permanente, o desenvolvimento do saber-ser, saber-estar, saber-crescer:

- Ludoteca – espaço comum a crianças dos 6 aos 12 anos de idade
- Gabinete Mão aberta – espaço comum a jovens dos 13 aos 14 anos de idade e espaço comum para os lanches.
- Sala de estudo 1 – crianças do 1º e 2º ano do 1º ciclo
- Sala de estudo 2 – Crianças do 3º e 4º ano do 1º ciclo
- Sala de estudo 3 – crianças e jovens do 5º e 6º
- Sala de estudo 4 – jovens 7º, 8º, 9º

#### OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

##### Objetivos:

Pretende-se contribuir para as mudanças comportamentais de 80 crianças e jovens, através da manutenção de uma rede de apoio às famílias, da sustentabilidade de salas de estudo de apoios às crianças e aos jovens e da promoção dos direitos da criança e do jovem reduzindo ou pondo termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

##### Resultados Esperados:

1. Criar hábitos de vida saudáveis em crianças e jovens
2. Criar competências básicas tais como, hábitos de higiene, alimentação, segurança, relacionamento humano
3. Desenvolver competências pessoais e sociais
4. Aumentar auto-estima a crianças e jovens dos 6 aos 17 anos;
5. Promover a capacidade de iniciativa e criativa;
6. Reduzir comportamentos de risco – agressividade;





7. Criar hábitos de regras permanentes
8. Aumentar o desenvolvimento pessoal e a criatividade a crianças e jovens
9. Promover atividades lúdico-pedagógicas, ambientais, culturais e desportivas entre a população mais jovem que frequentam as salas de estudo "O Nosso Mundo" e o "Gabinete Mão Aberta".

#### **IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

Sendo um Município que desde sempre apoiou o cariz social dos seus municípios, este é um projeto que espelha bem esta preocupação, nomeadamente pela intervenção que o mesmo tem no Bairro de Casal de Malta, que é um dos bairros de habitação social com prioridade de intervenção da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Pretende-se a construção de um concelho solidário e socialmente coeso, começando nas crianças e jovens esse mesmo trabalho na criação de competências pessoais e sociais que o permitam.

#### **RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Este é um projeto que iniciou em 1994, como projeto da Câmara Municipal da Marinha Grande, e que tem vindo a funcionar desde 1995 sob a gestão da ADESER(até 2002) e ADESER II, IPSS (até aos dias de hoje). Ao longo de todos estes anos a melhoria das condições físicas do espaço assim como da melhoria do serviço prestado por nós, tem vindo a fomentar o aumento do nº de famílias que procuram o nosso espaço.

A maioria das nossas crianças e jovens são residentes no Bairro de Casal de Malta, mas temos ainda crianças de outras áreas da Marinha Grande que nos são encaminhadas pelos serviços de apoio social do concelho.

Temos vindo a reabilitar o espaço, com a ajuda da comunidade e dos pais de algumas das crianças, assim como com a participação de eventos dinamizados pela autarquia.

Este projeto, da forma como surgiu em 1994, e com a continuidade que tem tido ao longo dos anos, é mais um exemplo da intervenção social do Município, contribuindo quer para a sua imagem, quer para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro.

A Divulgação do apoio do Município neste projeto está bem presente nos utilizadores do espaço que têm consciência que esta resposta só existe porque o Município da Marinha Grande o tem vindo a apoiar. Esta informação do apoio é informada nas assembleias de sócios, nas reuniões de pais e encarregados de educação no início do ano letivo, assim como no local de funcionamento do projeto.

#### **DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER**

Face à situação pandémica que o país tem estado a viver durante o ano de 2020 houve necessidade de reorganizar os espaços de acordo com as idades e ano escolar adequando os espaços a esta nova realidade. O horário de funcionamento irá das 8:30 às 19:30 durante todo o ano, ininterruptamente para prestar apoio às famílias em virtude da reorganização dos horários escolares. Implicará um reforço e desdobramento de todo o pessoal de apoio às salas de estudo.

As questões do reforço da higienização dos espaços e da utilização de EPIS implicará um acréscimo de custos na aquisição dos mesmos mas que é algo que é necessário manter após a sua implementação.

Todo o espaço das Salas de Estudo é reorganizado em função do aluno, de forma a permitir que este realize novas descobertas, explore ativamente os espaços e materiais, adquirindo competências cada vez mais complexas e se relacione com o mundo à sua volta.

Iremos ainda proporcionar o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação por forma a complementar o apoio ao estudo e ao desenvolvimento de novas competências por estas crianças e jovens.

#### **N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Salas de estudo - 90 crianças dos 6 aos 14 anos de idade;

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>24 anos</b>
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	----------------





PRESENTE NA REUNIÃO DE  
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA  
21.12.2020

*F. J. Silva*

## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
1 Animadora socio cultural	15 992,72 €	Pedidos de apoio à comunidade para ajuda no funcionamento da resposta	20 000,00 €
1 Professora	13 493,31 €		0,00 €
1 Educadora	16 779,21 €		0,00 €
1 auxiliar serviços gerais	12 025,94 €		0,00 €
1 administrativa	12 025,94 €		0,00 €
1 auxiliar de apoio - CEI+	1 556,30 €		0,00 €
Limpeza e serviços de manutenção	3 360,00 €		0,00 €
Visitas durante as férias letivas proporcionando novos conhecimentos	750,00 €		0,00 €
Climatização - Aquecimento das salas das crianças	960,00 €		0,00 €
Lanches das crianças	5 040,00 €		0,00 €
Material atividades (Tintas, papel, canetas, lápis de carvão, de cor, canetas de feltro, cartolinas, marcadores, dossiers, toners para impressora, separadores, capas plásticas, agrafos)	2 760,00 €		0,00 €
			0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>84 743,42€</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>20 000€</b>

PRESENTE NA REUNIÃO DE  
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA  
21.12.2020 *F. B. G.*

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

<b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>
Comunidade em geral

<b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS</b>
Apoio financeiro solicitado ao município: 64 743,42€ . A receita prevista na página anterior refere-se à parte suportada pela entidade para o funcionamento da atividade que provirá de pedidos de apoio à comunidade e participação em eventos para recolha de fundos. Os fins a que se destinará o apoio estão descritos no orçamento supra.

### Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

23/setembro/2020

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

*Marinha Grande*

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

### Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

<b>Observações</b>